PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

ANEXO IX
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome:
Inscrição Municipal: CNPJ/CPF:
Endereço:
Atividade:

NOTIFICAÇÃO E DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Fica o sujeito passivo acima notificado, nos termos do Art. 24 do Decreto nº 082/2022, do débito de R$ _____ (_____) abaixo detalhado, oriundo do tributo _____, pelo fato de _____

COMPETÊNCIA	VALOR PRINCIPAL	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS DE MORA	MULTA DE MORA	TOTAL DEVIDO

NÃO RECEBER | VALOR DO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
(DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS)

1. DAM — VIA DO BANCO

Nome: CNPJ/CPF:
Endereço: TELEFONE:
BAIRRO: CEP:
CIDADE: VENCIMENTO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO	MOVIMENTO ECONÔMICO	DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
VALOR	VALOR ATUALIZADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL		

PAGÁVEL NA REDE AUTORIZADA

NÃO RECEBER | VALOR DO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 1

ID: EB2AD3563A7C4

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

Portaria nº 261 /2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Licença Especial

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARCOS DA SILVA MARTINS- AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS**, CPF 761.353.223-20, matrícula **731**, Licença Especial de **03 (três) meses** referente ao período **01/09/2003 a 30/09/2008**, a ser gozada no período de **30/11/2022 a 27/02/2023** conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras – PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

ANEXO X
RELATÓRIO DO ANDAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL

Nome:
Inscrição Municipal: CNPJ/CPF:
Endereço:
Atividade:

DADOS DA AÇÃO FISCAL

Tipo do Procedimento Fiscal:
Tributo(s) Fiscalizado(s):
Competência(s) Fiscalizada(s):
Objetivo do Procedimento Fiscal:

RELATO DO ANDAMENTO DA AÇÃO FISCAL

Com relação à Ação Fiscal acima identificada, decorrente da Ordem de Serviço nº _____ iniciada no dia ___/___/___, foram realizadas as seguintes atividades durante o durante o período de ___/___/___ a ___/___/___:

Para constar, lavramos o presente Relatório às _____ do dia ___/___/___, ficando uma via em poder de (a) Diretor(a) de Administração Fazendária

Agente: Matrícula:

CIÊNCIA DA DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Declaro-me ciente deste Relatório, do qual recebi cópia.

Nome/Preposto: _____ (ID/CPF: _____)
Cargo: _____ Ciência às _____ Hs de ___/___/___ _____
Assinatura

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 1

ID: 7C1AEFAB2BDA4

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

Oeiras (PI) 30 de novembro de 2022.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM ÊNFASE NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM GERAL E NO INCREMENTO DE RECEITA, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DOS POSICIONAMENTOS E EFEITOS DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NA ROTINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 24.633.445/0001-77** para a prestação dos serviços citados tendo como seu valor equivalente a até R$ 200.000,00 (duzentos mil reai), a ser dividido em 12 parcelas iguais e consecutivas, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal